



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 086/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 091-GP/2024

DATA: 10 de junho de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE ____ DE ____ DE ____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.887.023,00** (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e vinte e três reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo da solicitação é devido recebimento de recursos de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde UBS, através da União, Proposta n° 22992304000124005, conforme solicitado no Memorando n° 1241/SEMUSA/2024 que não estava previsto no orçamento do exercício vigente.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.1467	PROGRAMA DE CONSTR. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS		
01.600.0000	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.887.023,00
TOTAL			1.887.023,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 11 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Autógrafo	86	11/06/2024	
ID:	40678	Processo	Documento
CRC:	9641E0F1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação:	11/06/2024 12:39:50	Finalização:	11/06/2024 12:44:25
MD5:	CD144C58BEB87A7D622D87A42140F7C		
SHA256:	88BC9FA16EEEE7D848331B16F667EA0E248F79A637F6EBF5E1E8F701A36C07D2		

Súmula/Objeto:
SEGUE AUTÓGRAFO N° 86 REFERENTE AO PL N° 91

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	11/06/2024 12:41:54
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	11/06/2024 12:42:03

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	11/06/2024 12:42:22
----------------	---------------------

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	11/06/2024 13:36:10
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	12/06/2024 05:54:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	11/06/2024 13:32:02
--	------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 40678 e o CRC 9641E0F1.